

EDITAL Nº 10/2025 - NEEL

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE IDIOMAS OFERECIDOS, NO SEMESTRE 2026.1, PELO NÚCLEO DE ESTUDO E ENSINO DE LÍNGUAS - NEEL, DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS - DLE, DA FACULDADE DE LETRAS E ARTES - FALA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A coordenação do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - Neel, do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE, da Faculdade de Letras e Artes - Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicos os procedimentos de matrícula para os cursos de idiomas oferecidos pelo Neel, no semestre 2026.1. A publicação do presente edital se dará no Jornal Oficial da UERN- JOURN e nos endereços <https://portal.uern.br/> e <https://portal.uern.br/fala/neel/editais/> após apreciação e aprovação da AJUR/Uern.

1 DOS INTERESSADOS NO PROCESSO DE MATRÍCULA

1.1 Os interessados em participar dos cursos de idiomas (Língua Inglesa e Língua Espanhola), bem como dos Cursos Especiais (Curso Preparatório para Exame de Proficiência Leitora nas línguas inglesa e espanhola), oferecidos pelo Neel, no semestre 2026.1, podem ser discentes e servidores da Uern ou interessados da comunidade externa, todos intitulados como público-alvo do Neel, conforme o anexo da Resolução nº 18/2023 - CONSEPE, que aprova o regimento interno do Neel.

1.2 Os cursos serão em duas modalidades: presencial e remoto/online. Os cursos remotos/online serão ministrados pela plataforma Google Meet e os cursos presenciais serão ofertados no Campus Central, em Mossoró-RN, respeitando-se o número mínimo e máximo de vagas para cada turma, conforme descrito abaixo:

Idioma/Curso	Número mínimo	Número máximo
Língua Inglesa	16 alunos	20 alunos
Língua Espanhola	16 alunos	20 alunos
Preparatório de Proficiência Leitora em Inglês	16 alunos	30 alunos
Preparatório de Proficiência Leitora em Espanhol	16 alunos	30 alunos

1.3 O quadro de turmas e horários para o semestre 2026.1 será divulgado no Anexo II deste edital, disponível em <https://portal.uern.br/>; <https://portal.uern.br/fala/neel/editais/> e, também, na secretaria do Neel.

1.4 Qualquer mudança de horário das turmas ofertadas no semestre 2026.1 será comunicada via e-mail aos alunos que delas participam. O e-mail usado pela secretaria do Neel para entrar em contato com o aluno será aquele por ele informado no formulário de inscrição.

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Antes de efetuar a matrícula, o interessado deverá conhecer o teor do presente edital, disponível nos endereços <https://portal.uern.br/> e <https://portal.uern.br/fala/neel/editais/>, bem como na secretaria do Neel.

2.2 A matrícula implicará no conhecimento das normas estabelecidas neste edital e sua total aceitação pelo interessado, não podendo o mesmo alegar desconhecimento do seu conteúdo.

2.3 O interessado em matricular-se nos cursos de línguas do Neel deverá ter a idade mínima de 11 anos, completos até o dia 31 de janeiro de 2026.

2.4 O valor das inscrições dos Cursos Regulares (Cursos de Língua Inglesa e de Língua Espanhola) oferecidos pelo Neel é de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) e o valor das inscrições dos Cursos Especiais (Cursos Preparatórios para Exames de Proficiência Leitora) é de **R\$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais) por curso.

2.5 As inscrições nos cursos deverão ser efetuadas online, no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/inscricoes/>, das **8h do dia 08 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2026**.

2.5.1 O preenchimento e envio do formulário de inscrição não garantem a matrícula no curso desejado, sendo esta efetivada somente quando a secretaria do Neel receber e conferir os documentos citados em 2.5.2, 2.5.3, 2.5.3.1 e 2.5.3.2 nos formatos eletrônicos PDF ou JPG/JPEG, que deverão ser enviados pelo interessado para o endereço inscricao.neel@uern.br, até o dia **31 de janeiro de 2026, às 23h59min**.

2.5.2 **Os alunos que renovarão** a matrícula deverão enviar impreterivelmente cópia do comprovante de depósito do valor da inscrição com identificação do nome do aluno ou transferência bancária, assim como o boletim do último semestre cursado no Neel, caso já seja aluno do Neel com continuidade de nível.

2.5.3 **Os alunos novatos** deverão enviar obrigatoriamente cópia de um documento oficial de identidade com foto, CPF e o comprovante de depósito com identificação do nome do interessado ou transferência bancária. Os alunos menores de 18 anos deverão enviar, além dos documentos citados, uma declaração de um dos seus responsáveis legais, assinada e escaneada ou fotografada, atestando concordância e responsabilidade pela matrícula do aluno, disponível para download no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/declaracao-menor-de-idade/>.

2.5.3.1 Os alunos das turmas do curso remoto/online devem ter equipamento e rede de acesso próprio à internet, não sendo o Neel responsável pela disponibilização de equipamento para acesso nem de rede Wi-Fi ou móvel para a participação do aluno no curso. Será disponibilizado um link de acesso à sala e criada uma sala no Google Classroom para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades remotas. A turma remota terá registro de presença e falta nas aulas online, com a mesma proporção de frequência mínima e nota para aprovação do modo presencial, conforme itens 5.3 e

5.4.

2.5.3.2 Os alunos novatos selecionados por meio de teste de nivelamento deverão enviar somente cópia do comprovante de depósito com identificação do nome do interessado ou transferência bancária.

2.5.4 Caso o comprovante de depósito não seja identificado eletronicamente com o nome do interessado, este deverá identificá-lo manualmente, escrevendo o seu nome no comprovante antes de escanear, e enviá-lo para o endereço inscricao.neel@uern.br.

2.5.5 O interessado deverá, ao enviar o e-mail, inserir a seguinte informação no campo "Assunto": Inscrição + nome completo do interessado + curso em que se inscreveu.

2.6 Não será aceita matrícula condicional, realizada fora dos prazos oficiais divulgados por este edital, nem sem a entrega de toda a documentação exigida.

2.7 No caso de não preenchimento de vagas no prazo estabelecido no item 2.5 deste edital, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas online, por meio do endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/inscricoes/>, durante a primeira semana de aulas dos cursos.

2.8 O depósito do valor da inscrição somente poderá ser realizado por transferência bancária ou diretamente no caixa (que não é o caixa eletrônico) ou por meio de PIX para a chave neel@uern.br. **Não serão aceitos depósitos realizados por meio de envelope.**

2.8.1 No caso de depósito, recomenda-se que seja realizado com um funcionário do banco, em um dos caixas internos da agência.

2.8.2 No comprovante de depósito deverá constar o **NOME DO INTERESSADO NO CURSO**.

2.8.3 Os dados bancários para a realização de PIX, transferências e depósitos referentes às inscrições nos cursos e testes de nivelamento no Neel são:

DADOS BANCÁRIOS PARA PIX
PIX: neel@uern.br
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA
CNPJ: 08.258.295/0001-02
Banco do Brasil S A
Agência: 4687-6
Conta corrente: 8039-0
FAVORECIDO: Uern- Neel

2.9 O pagamento por transferência bancária, depósito identificado ou PIX só poderá ser realizado no período de **08 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

2.10 Depósitos, transferências bancárias ou PIX realizados fora dos prazos e normas estabelecidos neste edital não são de responsabilidade do Neel.

2.10.1 As datas oficiais e reconhecidas para todo o processo de matrículas são as divulgadas por meio do presente edital.

2.11 Se o interessado se sentir prejudicado financeiramente no que se refere ao subitem anterior, deverá preencher um requerimento dirigido à coordenação do Neel para que se analise o caso. Não haverá, entretanto, garantia de matrícula após a análise da situação apresentada.

2.12 Ao efetuar a inscrição, o aluno se compromete adquirir o material didático original impresso ou em PDF que será usado no curso.

2.13 A relação nominal dos alunos efetivamente matriculados nas turmas de Inglês, Espanhol e Preparatório para Exame de Proficiência nessas línguas para o semestre letivo 2026.1 será divulgada no Jornal Oficial da UERN- JOURN e nos endereços <https://portal.uern.br/> e <https://portal.uern.br/fala/neel/noticias/> no dia **06 de fevereiro de 2026**.

3 DO TESTE DE NIVELAMENTO

3.1 Os interessados em participar dos cursos de idiomas ofertados pelo Neel que tenham conhecimento prévio da língua-alvo a ser estudada poderão realizar um teste de nivelamento que os direcione ao nível mais adequado nos cursos.

3.2 As inscrições para o teste de nivelamento serão realizadas online, no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/inscricoes/>, das **8h do dia 01 de dezembro às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2025** (Ver Anexo I).

3.3 Os interessados em realizar o teste de nivelamento deverão efetuar transferência bancária, depósito NOMINAL ou PIX no valor de R\$ 40,00 (ver itens 2.8 e 2.8.3 para dados bancários).

3.4 A aplicação do teste de nivelamento ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2025**, com início às 08h e término às 12h. (Ver anexo I).

3.5 O preenchimento e envio do formulário de inscrição não garantem a inscrição no teste de nivelamento, a qual só será efetivada quando a secretaria do Neel receber cópia digitalizada do documento oficial com foto, CPF e do comprovante de pagamento.

3.5.1 Os referidos documentos deverão ser enviados para o endereço inscricao.neel@uern.br, nos formatos eletrônicos PDF ou JPG/JPEG, até as **23h59min do dia 02 de dezembro de 2025**.

3.6 Os interessados contemplados no item 3.1 somente poderão matricular-se em níveis não iniciais se comprovado seu nível no teste de nivelamento.

3.7 Se, por meio do teste, verificar-se que o interessado não apresenta conhecimentos suficientes para matricular-se no nível por ele desejado, será definido, por meio do teste, em que nível se realizará a sua matrícula.

3.8 O resultado do teste de nivelamento será divulgado no dia **08 de dezembro de 2025**, no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/noticias/>.

3.9 As inscrições nos cursos para os selecionados no teste de nivelamento ocorrerão no mesmo período de inscrições dos demais interessados, das **8h do dia 08 de dezembro às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2026** e para efetuar a inscrição, o interessado deverá observar os procedimentos citados no item 2 (DAS MATRÍCULAS) deste edital.

4 DOS CURSOS ESPECIAIS: CURSOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES DE PROFICIÊNCIA LEITORA

- 4.1 Os cursos preparatórios para exames de proficiência leitora nas línguas inglesa e espanhola têm caráter unicamente **preparatório** para os exames e não conferem ao participante um certificado de proficiência leitora.
- 4.2 As turmas Preparatórias para Exames de Proficiência Leitora – de inglês e de espanhol – somente serão iniciadas com o número mínimo de 16 alunos matriculados.
- 4.3 O valor da inscrição para o Curso Preparatório de Proficiência Leitora de inglês e de espanhol é **R\$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais) por curso/língua.
- 4.4. As inscrições nos Cursos Preparatórios para Exames de Proficiência Leitora deverão ocorrer conforme o item 2 (DAS MATRÍCULAS) deste edital.
- 4.5 O número máximo de matriculados em cada turma para os Cursos Preparatórios de Proficiência Leitora será de 30 alunos, podendo o professor responsável pelo curso ampliar esse número, caso considere que essa possibilidade não prejudicará o processo de ensino e aprendizagem.
- 4.6 O Neel poderá ofertar, também, Cursos Preparatórios de Proficiência Leitora em inglês e espanhol, destinados exclusivamente a alunos de cursos de pós-graduação, com assuntos direcionados à grande área proposta pelos interessados.

5 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 5.1 As aulas iniciarão no dia **23 de fevereiro de 2026** (Ver Anexo I).
- 5.2 A solicitação de troca de turma, quando for o caso, deverá ser feita pessoalmente na secretaria do Neel ou via e-mail institucional (neel@uern.br) durante a primeira semana de aulas, estando o pedido sujeito a deferimento ou indeferimento.
- 5.3 O aluno terá que, obrigatoriamente, frequentar, no mínimo 75% das aulas no nível em que está matriculado, tanto nas turmas remotas quanto presenciais, sendo automaticamente reprovado em caso de descumprimento dessa exigência, não havendo a possibilidade de cancelamento de matrícula, nem de reembolso do valor da inscrição.
- 5.4 Em cada nível do curso serão realizadas 3 (três) avaliações, cada uma valendo de zero a 10 (dez). A média final para aprovação em cada nível é de no mínimo 7,0 (sete), sem direito a recuperação.
- 5.5 O aluno das turmas presenciais, ao receber a avaliação, deverá assinar a ata que comprova a sua nota.
- 5.6 O aluno que faltar a qualquer das avaliações terá direito a realizar uma segunda chamada, mediante requerimento por escrito, entregue na secretaria do Neel, ou solicitar para o e-mail neel@uern.br no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, após a aplicação da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se disponível para download no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/formularios/> bem como é disponibilizado impresso na secretaria do Neel.
- 5.7 O requerimento de segunda chamada está condicionado ao pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), cujo comprovante deverá ser anexado ao formulário do requerimento. O pagamento dessa taxa deverá ocorrer conforme informações constantes nos itens 2.8 e 2.8.1, 2.8.2 e 2.8.3.
- 5.8 As provas de segunda chamada serão realizadas em uma única data previamente marcada pelo professor. Caso o aluno não compareça, será atribuída a nota zero.
- 5.9 Ao final do semestre, serão emitidas declarações de conclusão de nível, mediante solicitação do aluno por escrito, de forma presencial, na secretaria do Neel, ou solicitação via e-mail pelo endereço neel@uern.br.
- 5.9.1 As declarações de que trata o item 5.9 estarão disponíveis em até 3 (três) dias úteis a partir da data da solicitação.
- 5.10 Os certificados de conclusão serão enviados assim que disponibilizados ao Neel pela Proex.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ao se inscrever nos cursos do Neel, o aluno deverá estar ciente de que a turma poderá não funcionar, caso não complete o número mínimo de 16 alunos, conforme previsto no item 1.3 deste edital.
- 6.1.1 Nos casos em que a turma não complete o número mínimo de 16 alunos, caberá ao Conselho Deliberativo do Neel a decisão sobre o seu funcionamento. **SOMENTE** na hipótese de não funcionamento da turma, o valor referente à taxa de inscrição será reembolsado.
- 6.2 Para o processo de reembolso é necessário que o interessado preencha devidamente o formulário de requerimento padrão disponível para download no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/formularios/> e o envie escaneado para o e-mail neel@uern.br, a conta utilizada para o reembolso deve ser necessariamente a mesma da matrícula.
- 6.2.1 O prazo para solicitação de reembolso será de **10 dias úteis** após a comunicação pela secretaria do Neel de que a turma não obteve o número mínimo de inscritos necessários ao seu funcionamento. O e-mail usado pelo Neel para a comunicação ao interessado da não abertura de turma será o e-mail informado pelo interessado no ato da inscrição.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Neel e/ou Conselho Deliberativo do Neel.

Mossoró – RN, 26 de novembro de 2025.

Prof. Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN
Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas
Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA/UERN
Portaria nº 1907/2024 - GP/FUERN

Prof. Me. José Mariano Tavares Junior
Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - NEEL/FALA
Portaria nº 214/2025 - GP/FUERN

ANEXO I**PRINCIPAIS DATAS DO EDITAL N° 010/2025 - NEEL**

DATA	MÊS	HORÁRIO	ATIVIDADES
01 e 02	Dezembro	–	Inscrições <i>online</i> para o teste de nivelamento de Inglês
05	Dezembro	8h	Aplicação do teste de nivelamento de Inglês (presencial)
08	Dezembro	–	Resultado do teste de nivelamento de Inglês
08 a 31	Dezembro/ Janeiro	–	Período de inscrição <i>online</i> para todos os níveis e cursos ofertados pelo Neel
08 a 31	Dezembro/ Janeiro	–	Envio de documentos e comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço inscricao.neel@uern.br
06	Fevereiro	-	Divulgação, no JOUERN e nos endereços https://portal.uern.br/ e https://portal.uern.br/fala/neel/noticias/ , da relação nominal dos alunos efetivamente matriculados, por turma.
23	Fevereiro	-	Início das aulas
23 a 02	Fevereiro/Março	–	Reabertura de inscrições <i>online</i> para vagas remanescentes
23 a 02	Fevereiro/Março	-	Solicitação de troca de turma

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS DO NEEL 2026.1

SEGUNDA-FEIRA

Horário	Turma
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA VI - A

TERÇA-FEIRA

Horário	Turma
18h50min às 22h20min	CURSO PREPARATÓRIO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM INGLÊS

QUARTA-FEIRA

Horário	Turma
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA I - A
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA II - A
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA III- A

QUINTA-FEIRA

Horário	Turma
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) IV - A
18h50min às 22h20min	CURSO PREPARATÓRIO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM ESPANHOL

SÁBADO

Horário	Turma
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA I - B
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA II - B
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA III - B
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) I - A
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) II - A
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) III - A
07h30min às 11h05min	LÍNGUA ESPANHOLA I - A



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 27/11/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Mariano Tavares Junior, Coordenador(a) da Unidade**, em 27/11/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Maria Carneiro de Freitas, Diretor(a) da Unidade**, em 27/11/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37886208** e o código CRC **D8CA4A58**.